



LEI N.º 3199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o recebimento em doação de trecho de estrada rural.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 1,5903 ha, com um perímetro de 1.635,27m, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 7.010, de propriedade de Ademir Comércio de Veículos e Transportadora EIRELI, CNPJ n.º 55.753.578/0001-00, com sede à Rua Alziro Zarur, n.º 820, Bairro Guanabara, em Araçatuba/SP, conforme roteiro que segue:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL6-M-2630, de coordenadas (Longitude: -51°21'56.123”, Latitude -21°25'33.307”), cravado na margem esquerda da Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, sentido Junqueirópolis, a 10,00m de seu eixo e na divisa com terras da Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “A”; deste, segue confrontando com Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “A”, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13' e 624,65m até o vértice AL6-P-C503, (Longitude: -51°21'42.540”, Latitude -21°25'49.140”); 140°59' e 14,37m até o vértice AL6-P-C502, (Longitude: -51°21'42.226”, Latitude -21°25'49.503”); 142°41' e 19,14m até o vértice AL6-P-C501, (Longitude: -51°21'41.823”, Latitude -21°25'49.998”); 143°53' e 17,59m até o vértice AL6-P-C500, (Longitude: -51°21'41.463”, Latitude -21°25'50.460”); 147°01' e 18,04m até o vértice AL6-P-C499, (Longitude: -51°21'41.122”, Latitude -21°25'50.952”); 149°55' e 19,48m até o vértice AL6-P-C498, (Longitude: -51°21'40.783”, Latitude -21°25'51.500”); 154°11' e 17,60m até o vértice AL6-P-C497, (Longitude: -51°21'40.517”, Latitude -21°25'52.015”); 158°28' e 20,33m até o vértice AL6-P-C496, (Longitude: -51°21'40.258”, Latitude -21°25'52.630”); 163°32' e 20,24m até o vértice AL6-P-C495, (Longitude: -51°21'40.059”, Latitude -21°25'53.261”); 168°05' e 21,50m até o vértice AL6-M-2619, (Longitude: -51°21'39.905”, Latitude -21°25'53.945”), cravado nesta divisa e na margem esquerda da Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, sentido Junqueirópolis, a 10,00m de seu eixo; deste, segue atravessando a Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, com o azimute 232°10' e com a distância de 22,82m até o vértice AL6-M-2620, (Longitude: -51°21'40.531”, Latitude -21°25'54.400”), cravado na margem oposta da Rodovia, a 10,00m de seu eixo, e na divisa com terras da Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “B”; deste, segue confrontando com Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “B”, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°03' e 30,67m até o vértice AL6-P-C531, (Longitude: -51°21'40.733”, Latitude -21°25'53.421”); 343°32' e 18,60m até o vértice AL6-P-C530, (Longitude: -51°21'40.916”, Latitude -21°25'52.841”); 338°28' e 18,68m até o vértice AL6-P-C529, (Longitude: -51°21'41.154”, Latitude -21°25'52.276”); 334°13' e 16,09m até o



LEI N.º 3199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

vértice AL6-P-C528, (Longitude: $-51^{\circ}21'41.397''$, Latitude $-21^{\circ}25'51.805''$); $329^{\circ}56'$ e $18,23\text{m}$ até o vértice AL6-P-C527, (Longitude: $-51^{\circ}21'41.714''$, Latitude $-21^{\circ}25'51.292''$); $327^{\circ}00'$ e $16,98\text{m}$ até o vértice AL6-P-C526, (Longitude: $-51^{\circ}21'42.035''$, Latitude $-21^{\circ}25'50.829''$); $323^{\circ}54'$ e $16,86\text{m}$ até o vértice AL6-P-C525, (Longitude: $-51^{\circ}21'42.380''$, Latitude $-21^{\circ}25'50.386''$); $322^{\circ}39'$ e $18,61\text{m}$ até vértice AL6-P-C524, (Longitude: $-51^{\circ}21'42.772''$, Latitude $-21^{\circ}25'49.905''$); $320^{\circ}54'$ e $14,11\text{m}$ até o vértice AL6-P-C523, (Longitude: $-51^{\circ}21'43.081''$, Latitude $-21^{\circ}25'49.549''$); $321^{\circ}14'$ e $630,58\text{m}$ até o vértice AL6-M-2629, (Longitude: $-51^{\circ}21'56.791''$, Latitude $-21^{\circ}25'33.564''$), cravado nesta divisa e a $10,00\text{m}$ do eixo da Rodovia; deste, segue atravessando novamente a Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, com o azimute $67^{\circ}28'55''$ e com a distância de $20,78\text{m}$ até o vértice AL6-M-2630, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de $0,5209\text{ ha}$, com um perímetro de $584,82\text{m}$, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 7.010, de propriedade de Ademir Comércio de Veículos e Transportadora Ltda, CNPJ n.º 55.753.578/0001-00, com sede à Rua Alziro Zarur, n.º 820, Bairro Guanabara, em Araçatuba/SP, conforme roteiro que segue:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL6-P-C549, de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}21'33.869''$, Latitude $-21^{\circ}25'03.315''$), cravado na divisa da Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “C”, na margem direita da Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, sentido Junqueirópolis, a $10,00\text{m}$ de seu eixo; deste, segue atravessando a Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, com o azimute e $179^{\circ}16'$ e com a distância de $42,82\text{m}$ até o vértice AL6-P-C489, (Longitude: $-51^{\circ}21'33.850''$, Latitude $-21^{\circ}25'04.707''$), cravado na margem oposta da Rodovia Vicinal, a $10,00\text{m}$ de seu eixo, no entroncamento com a Estrada Municipal que liga Estrada Municipal 02, e na divisa com terras da Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “A”; deste, segue confrontando com Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “A”, com os seguintes azimutes e distâncias: $213^{\circ}53'$ e $26,60\text{m}$ até o vértice AL6-P-C522, (Longitude: $-51^{\circ}21'34.365''$, Latitude $-21^{\circ}25'05.425''$); $218^{\circ}54'$ e $20,32\text{m}$ até o vértice AL6-P-C521, (Longitude: $-51^{\circ}21'34.808''$, Latitude $-21^{\circ}25'05.939''$); $224^{\circ}01'$ e $22,67\text{m}$ até o vértice AL6-P-C520, (Longitude: $-51^{\circ}21'35.355''$, Latitude $-21^{\circ}25'06.469''$); $227^{\circ}24'$ e $19,99\text{m}$ até o vértice AL6-P-C519, (Longitude: $-51^{\circ}21'35.866''$, Latitude $-21^{\circ}25'06.909''$); $229^{\circ}28'$ e $18,79\text{m}$ até o vértice AL6-P-C518, (Longitude: $-51^{\circ}21'36.362''$, Latitude $-21^{\circ}25'07.306''$); $231^{\circ}11'$ e $138,07\text{m}$ até o vértice AL6-M-2631, (Longitude: $-51^{\circ}21'40.098''$, Latitude $-21^{\circ}25'10.119''$), cravado nesta divisa e na margem esquerda da Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, sentido Junqueirópolis, a $10,00\text{m}$ de seu eixo; deste, segue atravessando a Rodovia Vicinal Henrique Coutinho, com o azimute $321^{\circ}38'$ e com a distância de $20,05\text{m}$ até o vértice AL6-P-C557, (Longitude: $-51^{\circ}21'40.530''$, Latitude $-21^{\circ}25'09.608''$), cravado na margem oposta da Rodovia, a $10,00\text{m}$ de seu eixo, e na divisa com terras da Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “C”; deste, segue confrontando com Faz. Novo Milênio – Mtr. 7.010 – Área “C”, com os seguintes azimutes e distâncias: $51^{\circ}12'$ e $137,34\text{m}$ até o vértice AL6-P-C556, (Longitude: $-51^{\circ}21'36.813''$, Latitude $-21^{\circ}25'06.811''$); $49^{\circ}28'$ e $18,41\text{m}$ até o vértice AL6-P-C555, (Longitude: $-51^{\circ}21'36.327''$, Latitude $-21^{\circ}25'06.422''$); $47^{\circ}21'$ e $19,03\text{m}$ até o vértice AL6-P-C554, (Longitude: $-51^{\circ}21'35.841''$, Latitude $-21^{\circ}25'06.003''$); $44^{\circ}01'$ e $21,22\text{m}$ até o vértice AL6-P-C553,



LEI N.º 3199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

(Longitude: -51°21'35.329", Latitude -21°25'05.507"); 38°58' e 18,63m até o vértice AL6-P-C552, (Longitude: -51°21'34.922", Latitude -21°25'05.036"); 34°27' e 19,70m até o vértice AL6-P-C551, (Longitude: -51°21'34.535", Latitude -21°25'04.508"); 30°25' e 20,87m até o vértice AL6-P-C550, (Longitude: -51°21'34.168", Latitude -21°25'03.923"); 24°43' e 20,59m até o vértice AL6-P-C549, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 3.º - O proprietário poderá transferir as áreas de que trata os artigos 1.º e 2.º, devidamente registradas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – As despesas oriundas do registro de que trata este artigo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 4.º - Ficam afetados os bens imóveis de que trata esta Lei, com a finalidade de integrar a Estrada Municipal denominada Rodovia Vicinal Henrique Coutinho (JQL-114).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de outubro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo



LEI N.º 3199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

